



SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXX SIC



REGULAMENTO

1 OBJETIVO

O Salão de Iniciação Científica (SIC) constitui-se em um espaço para a divulgação, a promoção e o acompanhamento dos trabalhos de Iniciação Científica desenvolvidos por alunos de **graduação** da UFRGS e de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

Neste evento, **não** serão aceitos trabalhos de revisão bibliográfica, dissertações de mestrado e teses de doutorado ou trabalhos relacionados a outras modalidades de bolsa que não sejam de Iniciação Científica (como de Monitoria ou Extensão).

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Aluno UFRGS

2.1.1 Graduando cadastrado em projeto de pesquisa, devidamente registrado no Sistema de Pesquisa da UFRGS, em uma das seguintes modalidades:

- bolsista de quota institucional IC;
- bolsista de instituições externas (FAPERGS, FAURGS, CNPq ou outras);
- participante do Programa IC Voluntário.

2.1.2 As modalidades de bolsa, assim como a participação no Programa IC Voluntário, devem compreender o período entre **agosto de 2017 a julho de 2018**.

2.2 Aluno externo

2.2.1 O aluno externo, ou seja, que possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, deve estar regularmente matriculado em um curso de

graduação, atuando em atividade de pesquisa sob orientação de um pesquisador autorizado pela mesma IES.

2.2.2 A atividade de pesquisa deve compreender o período entre **agosto de 2017 a julho de 2018**.

2.3 Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS

2.3.1 O aluno de outra IES que realiza atividades de pesquisa na UFRGS deve ser cadastrado em projeto de pesquisa, devidamente registrado no Sistema de Pesquisa da UFRGS, em uma das seguintes modalidades:

- bolsista de **quota de instituição externa** (FAPERGS, FAURGS, CNPq ou outras);
- participante do Programa IC Voluntário.

2.3.2 As modalidades de bolsa, assim como a participação do Programa IC Voluntário, devem compreender o período entre **agosto de 2017 a julho de 2018**.

3 INSCRIÇÕES

Cada estudante poderá submeter *apenas* um trabalho ao Salão de Iniciação Científica, através do [site do evento](#). O estudante inscrito como apresentador deverá, obrigatoriamente, participar em todas as três modalidades: **resumo** (item 4), **pôster virtual** (item 10) e **apresentação oral do trabalho** (item 11).

Não será disponibilizado cadastro de coautor e demais colaboradores. O orientador indicado deverá estar diretamente vinculado à pesquisa que será apresentada.

Somente o estudante inscrito poderá apresentar seu trabalho, não sendo permitida a troca ou a substituição de apresentador e/ou orientador em nenhuma das fases do processo de inscrição.

3.1 Aluno UFRGS

3.1.1 O Aluno UFRGS deverá realizar a autenticação utilizando os dados do cartão de identificação no site do [Sistema de Eventos Institucionais](#) (<https://www1.ufrgs.br/EventosInstitucionais/PortalYii/login>).

3.1.2 Após a inscrição, o Aluno UFRGS deverá indicar os campos obrigatórios e selecionar o nome do seu orientador.

3.1.3 O Orientador UFRGS, pesquisador do quadro permanente da Universidade ou docente convidado com vínculo ativo, não necessita de inscrição prévia.

OBSERVAÇÃO: O aluno UFRGS em atividade de pesquisa em outra IES, para realizar a inscrição, deverá cadastrar-se como **Aluno Externo** e se vincular à instituição e ao orientador da pesquisa.

3.2 Aluno Externo

3.2.1 O 'Aluno externo' deverá realizar cadastro para a emissão do código e senha de acesso. Caso o estudante já tenha cadastrado seus dados em evento anterior, poderá utilizar o mesmo código e senha gerados.

3.2.2 O cadastro de "Aluno Externo" deve observar as seguintes etapas:

a) Atualização dos dados da Instituição de Ensino Superior (IES): a Divisão de Pesquisa da Instituição de Ensino Superior (IES) do aluno deverá solicitar o **Formulário de Informações Complementares** para o endereço (salao@propesq.ufrgs.br) para fins de atualização de dados e liberação de código e senha da Instituição. O código e senha gerados serão enviados ao e-mail de contato do responsável, os quais serão utilizados na etapa de autorização do orientador e aluno inscritos. Sem esta atualização ou primeira inscrição da Instituição, **não** será possível inscrição de trabalho pelo aluno e cadastramento de orientador.

b) Inscrição do Orientador: o orientador do aluno que irá inscrever trabalho junto ao SIC, deverá acessar o site do evento, <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Inscrições > Orientador > Orientador Externo, efetuar 1) o **cadastramento** no site do Sistema de Eventos Istitucionais; e 2) sua **inscrição** no SIC 2018. Esta etapa somente poderá ser concluída após a Instituição atualizar seus dados através do Formulário de Informações Complementares.

c) Inscrição do Aluno: o aluno deverá inscrever seu trabalho acessando <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Inscrições > Apresentador > Aluno Externo, selecionando sua instituição de ensino e orientador gerando, assim, código e senha e efetuando a inscrição do trabalho.

d) Autorização de Orientador e Aluno pela IES: a instituição de ensino deverá acessar, <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Instituições de Ensino Superior > Autorizações com o código e senha recebidos através de e-mail autorizando ou não autorizando o **orientador** que se vinculou à sua Instituição e o **aluno** inscrito.

3.3 Aluno Externo em atividade de pesquisa na UFRGS

3.3.1 O aluno de outra IES que realiza atividades de pesquisa na UFRGS deve ser cadastrado em projeto de pesquisa, devidamente registrado no Sistema de Pesquisa da UFRGS, em uma das seguintes modalidades:

- Bolsista de **quota de instituição externa** (FAPERGS, FAURGS, CNPq ou outras);
- Participante do Programa IC Voluntário.

3.3.2 O Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS deverá realizar a autenticação utilizando os dados do cartão de identificação no site do [Sistema de Eventos Institucionais](#).

3.3.3 Após a inscrição, o aluno deverá indicar os campos obrigatórios e selecionar o nome do seu orientador.

3.3.4 O **Orientador UFRGS**, pesquisador do quadro permanente da Universidade ou docente convidado com vínculo ativo, não necessita de inscrição prévia.

OBSERVAÇÃO: caso o aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS não esteja registrado, o mesmo poderá solicitar cadastramento à **Pró-Reitoria de Pesquisa** (PROPESQ). Maiores informações estão disponíveis no site <http://www.ufrgs.br/propesq1/iniciacaocientifica/index.php/registro-de-aluno-externo-em-pesquisa/>

3.5 Ouvinte

Os integrantes da UFRGS (docente, técnico-administrativo ou aluno) ou visitantes que desejarem participar do SIC 2018 como ouvintes **não necessitam** fazer inscrição prévia. Para **integrante da UFRGS**, basta apresentar o cartão da Universidade no momento em que for assistir às apresentações, para **visitantes** basta fazer o cadastro na entrada da sala das apresentações.

3.6 Monitor

A PROPESQ publicará no [site do evento](#) regulamento específico para o cadastro de monitores no **Salão de Iniciação Científica** (vide cronograma do evento).

4 HOMOLOGAÇÃO DE TRABALHOS

Todos os trabalhos submetidos ao **Salão de Iniciação Científica** deverão ser obrigatoriamente homologados.

4.1 Homologação de trabalhos por Orientador de 'Aluno UFRGS' e de 'Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS'

4.1.1 O orientador UFRGS, indicado pelo estudante na etapa de submissão de trabalho, deverá homologar o resumo através do endereço <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Espaço do Docente > Homologações observando o período indicado no cronograma do evento.

4.1.2 O acesso ao sistema para a homologação dos trabalhos deverá ser realizado com o código e senha do cartão de identificação UFRGS.

4.1.3 O orientador será corresponsável pelas informações contidas no resumo submetido e pela autorização para divulgação do trabalho no [Lume](#), repositório digital da UFRGS.

4.1.4 Durante a etapa de homologação, o orientador, caso julgue necessário, poderá retornar o trabalho ao estudante para correção.

4.1.5 O aluno que tiver seu resumo posto em correção deverá realizar as modificações indicadas pelo orientador, submetê-lo novamente e seu orientador deverá homologá-lo.

4.1.6 Trabalhos não homologados não serão encaminhados para avaliação, sendo automaticamente excluídos do evento.

4.2 Orientador de 'Aluno Externo'

4.2.1 O orientador, indicado pelo estudante na etapa de submissão de trabalho, deverá homologar o resumo através do endereço

<http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Espaço do Docente > Homologações, observando o período indicado no cronograma.

4.2.2 O acesso ao sistema para a homologação dos trabalhos deverá ser realizado com o código e senha gerados na etapa de cadastro do orientador externo.

4.2.3 O orientador será corresponsável pelas informações contidas no resumo submetido e pela autorização para divulgação do trabalho no Lume, repositório digital da UFRGS.

4.2.4 Após a homologação do trabalho pelo orientador, a inscrição do aluno externo deverá ser autorizada pela IES (item 6).

4.2.5 Trabalhos não homologados pelo orientador não serão encaminhados para autorização da IES, sendo automaticamente excluídos do evento.

5 AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO EXTERNO

Além da homologação do trabalho pelo orientador, o 'Aluno externo' deverá ter sua inscrição autorizada pela IES de origem.

É de responsabilidade do inscrito informar à IES sobre necessidade de autorizar sua inscrição.

5.1 Instituição de Ensino Superior - IES

5.1.1 A IES deverá autorizar a inscrição de pessoas que se vincularam a ela (alunos e orientadores) através do site <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Instituições de Ensino Superior > Autorizações.

5.1.2 As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade do autor e seu orientador. A IES será corresponsável pelas informações contidas no resumo submetido.

5.1.3 É de responsabilidade da IES rejeitar as inscrições cujos alunos e/ou orientadores tenham se vinculado indevidamente.

5.1.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa fornecerá às IES login e senha de acesso mediante solicitação encaminhada para o e-mail salao@propesq.ufrgs.br.

5.1.5 A autorização das inscrições deverá ser realizada, impreterivelmente, dentro do prazo disposto no cronograma do evento.

5.1.6 Inscrições não autorizadas dentro do prazo ou não aceitas pela IES serão automaticamente canceladas.

6 RESUMO

A submissão de resumo constitui a primeira das três modalidades de participação no evento (item 3.3.2) e deve ser realizada no ato da inscrição.

O inscrito na qualidade de apresentador deverá submeter seu **resumo**, obedecendo aos parâmetros descritos nos itens 4.1 e 4.2, apresentados a seguir.

6.1 Estrutura do resumo

O resumo deve conter:

- Título do trabalho, o nome do autor, o nome do orientador e a instituição de origem;
- Apresentação de uma breve introdução sobre o trabalho;
- Relato da metodologia utilizada de forma concisa e clara;
- Apresentação da síntese dos resultados obtidos até o momento, ou, se for o caso, as conclusões do trabalho de Iniciação Científica;
- Será permitida a inserção de fórmulas no resumo, desde que caibam junto ao texto;
- **Não** será permitida a inserção de qualquer tipo de figura no corpo do resumo ou fora dele;
- Serão aceitos resumos redigidos em Português ou Inglês.

6.2 Formatação do resumo

- Texto em formato PDF;
- Limite de uma página;
- Fonte: "Times New Roman"
- Tamanho: 12 (doze)
- Cor: preta
- Margem superior, inferior, esquerda e direita: 2,5 cm
- Espaçamento entre linhas: simples.

6.3 Envio do resumo

6.3.1 Ao inserir o resumo o estudante deverá visualizá-lo, a fim de se certificar de que o arquivo não foi postado de forma incorreta ou inválida.

6.3.2 Depois de finalizados os prazos para submissão e homologação (item 5), o resumo não poderá ser alterado.

6.3.3 Para validar o envio do resumo o apresentador deverá salvar e finalizar as informações.

6.3.4 Resumos postados fora dos padrões indicados nos itens 6.1 e 6.2 podem não ser aceitos no evento.

7 ANÁLISE DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

7.1 Análise do resumo do 'Aluno UFRGS' e do 'Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS'

7.1.1 Após a homologação do resumo pelo orientador (item 5), a inscrição será considerada finalizada e apta a ser encaminhada para avaliação da Comissão Organizadora do evento.

7.2 Análise do resumo do 'Aluno externo'

7.2.1 Após a autorização da inscrição pela IES (item 6), a inscrição será considerada finalizada e apta a ser encaminhada para avaliação da Comissão Organizadora do evento.

8 PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE APRESENTADORES EXTERNOS

O pagamento da inscrição deverá ser realizado somente após o aceite do resumo (item 9), conforme cronograma do evento.

8.1 'Aluno UFRGS' e 'Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS'

O 'Aluno UFRGS' (2.1) e o 'Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS' (2.3) estão isentos do pagamento de inscrição, desde que o acesso ao sistema do evento seja realizado com os dados do cartão de identificação da UFRGS.

8.2 Aluno externo

8.2.1 O aluno externo (item 2.2) deverá efetuar o pagamento da inscrição através de boleto bancário, disponível para impressão após o aceite do trabalho, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), observando o prazo disposto no cronograma do evento.

8.2.2 O valor do pagamento não será devolvido em nenhuma hipótese.

8.2.3 O não pagamento do boleto bancário implicará na não finalização da inscrição, resultando na exclusão do trabalho do evento.

9 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS E SESSÕES DE APRESENTAÇÃO

9.1 Serão considerados aceitos para apresentação:

- os trabalhos de 'Alunos UFRGS' avaliados positivamente pela Comissão Organizadora do evento;
- os trabalhos de 'Alunos externos' avaliados positivamente pela Comissão Organizadora do evento e cujos inscritos tenham pago a taxa de inscrição (item 8.2.1).

9.2 A lista contendo os nomes dos apresentadores e respectivas sessões será divulgada no site <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/>, de acordo com o cronograma do evento.

10 PÔSTER VIRTUAL

10.1 A elaboração do pôster virtual constitui a segunda das três modalidades de participação no evento (item 3.3.2).

10.2 A inserção do pôster, em formato PDF, no sistema do evento, deve respeitar o prazo previsto no cronograma.

10.3 O conteúdo do pôster deve corresponder ao que foi informado no resumo, podendo conter informações complementares que sejam relevantes para o conhecimento do leitor. **Não deve conter coautor(es) e coorientador(es).**

10.4 Ao inserir o pôster, o estudante deverá visualizá-lo, a fim de se certificar de que o arquivo não foi postado de forma incorreta ou inválida.

10.5 Após inserido o pôster, o orientador indicado pelo estudante na etapa de submissão de trabalho, deverá homologá-lo através do endereço <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> > Espaço do docente > Homologações, observando o período indicado no cronograma do evento.

10.5 Apresentador cujo pôster virtual não esteja inserido no sistema do evento não poderá ser indicado a 'Destaque de Sessão'.

10.6 O orientador do trabalho deverá autorizar a divulgação do pôster virtual no Lume, repositório digital da UFRGS, dentro do prazo previsto no cronograma do evento. **A não manifestação implicará automaticamente na não divulgação do pôster.**

11 APRESENTAÇÃO ORAL

11.1 A apresentação oral constitui a terceira modalidade de participação no Salão de Iniciação Científica (item 3.3.2).

11.2 Os trabalhos deverão ser apresentados em slides (arquivo PDF), trazidos em CD ou *pen drive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação. Não será permitida a utilização de computador pessoal

ATENÇÃO: Os apresentadores que farão uso de equipamento de áudio em sua apresentação **deverão informá-lo no momento da inscrição.**

11.2.1 Os trabalhos que necessitam de áudio deverão ser apresentados por **arquivo em formato .mp3.**

11.2.2 Os trabalhos que necessitam de vídeo deverão ser apresentados por **arquivo em formato .avi.**

11.3 O apresentador deverá comparecer ao local da sessão de apresentação, no mínimo, 15 minutos antes da abertura da mesma.

11.4 A identificação do apresentador deverá ser realizada junto ao monitor de sala a fim de registrar sua presença.

11.5 O apresentador deverá estar acompanhado de seu respectivo orientador ou representante. A ausência do orientador ou seu representante não impede a apresentação do trabalho, apenas não possibilita o apresentador de ser indicado a 'Destaque de sessão' (item 13.2) ou 'Destaque com indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador - 2017' (item 13.3). O representante do orientador deve ser docente, pós-doutorando, doutorando ou mestrando participante do projeto de pesquisa ao qual o trabalho apresentado esteja relacionado.

11.6 O Apresentador terá 10 minutos para expor seu trabalho. A Comissão Julgadora poderá utilizar-se de mais 10 minutos para questionamentos e ponderações ao apresentador.

11.7 A listagem com data/hora/local da apresentação será divulgada no *site* <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2017/>, conforme cronograma.

11.8 Após a divulgação da listagem, não serão aceitas solicitações de troca de dia e/ou turno de apresentação.

11.9 O apresentador que não participar nesta modalidade **não fará jus** ao certificado do evento e à divulgação do resumo e do pôster no Lume, repositório digital da UFRGS.

12 SESSÕES

12.1 Organização

12.1.1 Os trabalhos serão distribuídos por sessões de apresentação de acordo com as diversas áreas do conhecimento, considerando que a distribuição será realizada pela Comissão Organizadora do evento a partir dos conteúdos dos resumos inscritos.

12.1.2 A ordem da apresentação dos trabalhos será divulgada pelo monitor de sala no início da sessão e poderá ser alterada sem aviso prévio.

12.1.3 Durante cada apresentação a sala permanecerá fechada, sendo reaberta nos intervalos entre as apresentações para movimentação do público presente.

12.1.4 A critério da Comissão Julgadora de cada sessão e de acordo com número de trabalhos a serem apresentados, poderá ser feito um intervalo de até 10 minutos.

12.2 Registro de presença

12.2.1 O registro de presenças nas sessões ocorrerá através de sistema eletrônico e ata.

12.2.2 A assinatura da ata de sessão será exigida apenas para apresentadores e orientadores, após a apresentação.

12.2.3 O 'Aluno UFRGS', o 'Orientador UFRGS' e o 'Aluno externo em atividade de pesquisa na UFRGS' registrarão presença utilizando o cartão de identificação.

- O 'Aluno externo' (item 2.2) registrará presença por meio de documento de identificação com foto.

12.3 Avaliações

Os apresentadores serão avaliados nas modalidades: resumo, pôster virtual e apresentação oral.

12.3.1 O resumo será avaliado quanto:

- a contribuição do aluno no projeto de pesquisa;
- a capacidade de síntese do aluno, considerando clareza, correção e adequação de linguagem do texto;
- os objetivos, a metodologia, os resultados e as conclusões do trabalho sintetizado no texto.

12.3.2 O pôster virtual será avaliado quanto:

- ao conteúdo;
- a objetividade;
- a clareza do texto e das ilustrações;
- a qualidade visual.

12.3.3 A apresentação oral será avaliada quanto:

- a contribuição do aluno no projeto de pesquisa;
- a apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões do trabalho;
- ao domínio por parte do aluno do conteúdo do trabalho;
- a adequação ao tipo de arquivo solicitado;
- a adequação ao tempo destinado para apresentação.

12.4 Troca de Sessão

12.4.1 A solicitação para troca de sessão poderá ser encaminhada em casos em que inscrito e orientador julguem inadequada a alocação do trabalho à(s) **temática(s)** proposta(s) para a sessão.

12.4.2 A solicitação com justificativa deverá ser encaminhada pelo orientador, para o e-mail salao@propesq.ufrgs.br, dentro do prazo disposto no cronograma do evento.

12.4.3 A solicitação será encaminhada para análise da Comissão Organizadora do Salão de Iniciação Científica.

13 PREMIAÇÃO

13.1 Indicação

As Comissões Julgadoras poderão indicar, ao final de cada Sessão, 1 (um) ‘Destaque’ **ou** 1 (um) ‘Destaque com indicação para concorrer ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador – 2018’, por área do conhecimento.

13.2 Destaque de sessão

13.2.1 O apresentador considerado ‘Destaque de Sessão’ terá seu nome divulgado em listagem publicada no *site* <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/>, sempre no dia posterior a sua apresentação (exceto na quinta-feira, quando os nomes serão divulgados no mesmo dia, no turno da noite).

13.2.2 O estudante indicado a ‘Destaque de Sessão’ terá essa informação registrada em seu certificado de participação no Salão de Iniciação Científica.

13.2.3 Não poderá ser indicado a ‘Destaque de Sessão’:

- apresentador cujo pôster virtual não esteja disponível no sistema do evento (item 10.5).
- apresentador não acompanhado de seu respectivo orientador ou representante (item 11.5).

13.3 Destaque com indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador - 2018

13.3.1 O apresentador considerado '**Destaque com Indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador 2018**' terá seu nome divulgado em listagem publicada no [site do evento](#), sempre no dia posterior a sua primeira apresentação (exceto na quinta-feira, quando os nomes serão divulgados no mesmo dia, no turno da noite).

13.3.2 O apresentador considerado '**Destaque com Indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador 2018**' **deverá participar de Sessão Especial**, na qual rerepresentará seu trabalho.

13.3.3 As sessões especiais, organizadas por área do conhecimento, ocorrerão na quinta-feira à tarde e/ou sexta-feira pela manhã, em data/hora/local a ser divulgado no [site do evento](#). A reapresentação terá duração de 10 minutos e será julgada por uma Comissão Especial, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pela Comissão Organizadora do SIC.

13.3.4 Não poderá ser indicado a '**Destaque com indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador**':

- apresentador cujo pôster virtual não esteja disponível no sistema do evento (item 10.5).
- apresentador não acompanhado de seu respectivo orientador ou representante (item 11.5).

13.4 Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador 2018

13.4.1 Ao término das Sessões Especiais, serão selecionados oito estudantes premiados (um por área do conhecimento).

13.4.2 Os estudantes premiados receberão certificado específico e troféu.

13.4.3 Os certificados estarão disponíveis no site <http://www.ufrgs.br/propesq1/sic2018/> após o evento (vide cronograma).

13.4.4 O troféu será entregue durante a Sessão de Encerramento do Salão UFRGS.

13.4.6 O orientador do trabalho premiado será contemplado com uma quota institucional de bolsa de Iniciação Científica com duração de 12 meses (válida apenas para "Orientador UFRGS").

14 CERTIFICADOS

14.1 Os certificados referentes ao Salão de Iniciação Científica 2018 estarão disponíveis no [site do evento](#).

14.2 Serão fornecidos certificados eletrônicos para apresentadores, orientadores, ouvintes, monitores, membros de Comissões Julgadoras, membros da Comissão Organizadora e membros da Comissão Executora, desde que devidamente registrados no sistema do evento (item 12.2).

15 ANAIS

Os trabalhos inscritos e apresentados no **XXX Salão de Iniciação Científica** (resumo e pôster) serão divulgados no [Lume](#), repositório digital da UFRGS (www.lume.ufrgs.br). O orientador deve manifestar concordância na divulgação dos mesmos no momento da respectiva homologação do resumo e do pôster.

16 COMISSÕES

16.1 Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do Salão de Iniciação Científica é composta por professores da UFRGS de reconhecida competência nas diversas áreas do conhecimento. Esta Comissão atua no planejamento do Evento, na avaliação dos trabalhos, na composição das sessões de apresentação entre outras ações relacionadas ao SIC.

16.2 Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Salão de Iniciação Científica é composta por profissionais da PROPESQ/UFRGS e colaboradores de diversas áreas. Esta Comissão atua na elaboração, organização e logística das diversas etapas que compõem o SIC.

16.3 Comissões Julgadoras

As Comissões Julgadoras, compostas por até três professores de reconhecida competência na área de conhecimento do trabalho inscrito, são indicadas pela Comissão Organizadora do evento e pela PROPESQ. Os membros destas Comissões são responsáveis pela avaliação dos trabalhos apresentados nas modalidades: resumo, pôster virtual e apresentação oral.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O atendimento e acompanhamento de todas as etapas do Salão de Iniciação Científica serão realizados através do sistema eletrônico do evento e são de inteira responsabilidade do estudante e de seu orientador.

17.2 A PROPESQ não se responsabiliza por mensagens não recebidas pelo destinatário devido a endereço eletrônico incorreto ou desatualizado, controle de *spam* ou problemas técnicos de qualquer natureza.

17.3 Recomenda-se que para o acesso ao sistema de eventos sejam utilizados os navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome) em suas versões atualizadas.

17.4 Dúvidas devem ser encaminhadas unicamente por e-mail (salao@propesq.ufrgs.br). **Não será conferido atendimento por telefone.**

17.5 As situações não contempladas neste Regulamento serão analisadas pela PROPESQ em conjunto com a Comissão Organizadora do evento.